



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4309

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

**PROCURADOR GERAL**  
Fabiano Silva Maia

**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**  
Samuel Aranda Neto

**SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL**  
Rodrigo Henriques Drigão

**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
Luciano Lopes Rolim

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Eneila Feitosa Lucas

**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**  
Romão Roberto de Mello Vilaça

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fernando Rodrigues

**SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alírio Montebrume de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**Rogério de Macedo Fermadez**  
1º VICE PRESIDENTE  
**Gionani Leite de Abreu**  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
MERITI - PREVI.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4193/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ALEXANDRA DIAS DA SILVA ALABACES** - Matrícula nº 95220, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5196/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 04 de agosto de 2015, **DIEGO MARQUES MIRANDA** - matrícula nº 10184, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Habite-se, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5197/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 04 de agosto de 2015, **ELIZABETH DE BARROS SILVA** - matrícula nº 10489, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro de Edificações, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5198/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5270/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LEONARDO SANTOS GOMES** - matrícula nº 97165, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5271/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LIGIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA** - matrícula nº 97160, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5272/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LORENA DE SOUZA CARNEIRO** - matrícula nº 77825, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5273/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LUANA DA SILVA SANTOS** - matrícula nº 77817, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 14 de julho de 2015, os termos da PORTARIA nº 4022/2015-SEMAD, que exonerou **HELENITA GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97642, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5267/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **GILBERTO DOS SANTOS** - matrícula nº 97157, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5268/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **GISELLE JERONYMO DOS SANTOS** - matrícula nº 97916, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5269/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **KELLY DA SILVA SANTOS DE ANDRADE** - matrícula nº 77960, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5278/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5274/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ROSEMARY GAMA TEIXEIRA** - matrícula nº 77927, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **MARIA NEUZA SOUZA MOTA** - matrícula nº 97162, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5279/2015-SEMAD

P O R T A R I A Nº 5283/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5275/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **SILVANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS** - matrícula nº 97167, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **OSEIAS MARTINS DA SILVA** - matrícula nº 97155, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5280/2015-SEMAD

P O R T A R I A Nº 5284/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5276/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA** - matrícula nº 97174, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **OSMAR DE CARVALHO CALIXTO** - matrícula nº 97154, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5281/2015-SEMAD

P O R T A R I A Nº 5285/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5277/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JOSIANE SOARES COSTA** - matrícula nº 97171, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **PATRICIA FERNANDES FELIX** - matrícula nº 78049, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5282/2015-SEMAD

P O R T A R I A Nº 5286/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **RODOLFO BENILTON DE LIMA ALVARENGA** - matrícula nº 97392, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5287/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ROMULO PADRE SERAFIM** - matrícula nº 97170, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5288/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JOAQUIM ROBERTO DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº 97169, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5289/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA** - matrícula nº 97172, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5290/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **RUBEM SILVERIO LOPES** - matrícula nº 95541, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5291/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **WANDERLEY LOPES DE ARAUJO** - matrícula nº 97393, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5292/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ANDERSON LUIZ DA SILVA** - matrícula nº 97142, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5293/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ALCION SILVA RIBEIRO** - matrícula nº 97143, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5294/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **SANDRO DE ALMEIDA HENRIQUE** - matrícula nº 97144, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5295/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JAEL CANUTO DOS SANTOS** - matrícula nº 97145, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5296/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **DOUGLAS SANTOS CALIXTO** - matrícula nº 97146, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5303/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **MARIANA DE OLIVEIRA MENEZES CORRÊIA** - Matrícula nº 78136, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5536/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 14 de setembro de 2015, **ELIESER NEVES** - Matrícula nº 97648, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCA-TE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO PROCESSO – 525/2015.**

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP., no valor de R\$ 1.588.925,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO PROCESSO – 806/2015.**  
**ANEXOS – 14489/2013 // 16198/2012.**

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 034/2013, firmado entre este Município e a empresa GRADUAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a construção de quadras entre as Ruas Letícia e Maria das Dores, em Éden, para prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**MERITI - PREVI**

**PORTARIA-069-AP/2015-MERITI-PREVI**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 10 de julho de 2014, a Servidora **LEA DULCE DE LOURDES LAUDINO**, CPF nº 400.964.407-91, data de nascimento 10/07/1944, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 26442, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal

de Obras, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 366/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base..... Dec. 5733/14/15.....	R\$	...788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	...512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87... (1/6).....	R\$	...131,33
<b>3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>1.431,53</b>

São João de Meriti, 26 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

**PORTARIA-070-AP/2015-MERITI-PREVI**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 801.983.257-20, data de nascimento 06/01/1963, no cargo de Professor-II-GFM, Classe-III, Nível VII, matrícula 27813, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7447/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base..... Anexo II, da Lei 1765/2010.....	R\$	1.705,79
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	1.108,76
<b>3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>2.814,55</b>

São João de Meriti, 26 de outubro de 2015.  
(Republicada por incorreção)

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

**PORTARIA-071-AP/2015-MERITI-PREVI**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **MARIA DE LOURDES RAMOS CANDIDO**, CPF nº 919.209.147-49, data de nascimento 04/06/1946, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/A, matrícula 23873, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3724/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento-base..... Dec. 5733/14/15.....	R\$	...788,00
--	-----	-----------

5733/14/15.....	R\$	...788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	...512,20
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6)....	R\$	...131,33
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$	...157,60
<b>5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>1.589,13</b>

São João de Meriti, 26 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

**PORTARIA-072-AP/2015-MERITI-PREVI**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 21/06/2015, o Servidor **JOSÉ BARBOZA PACHECO**, CPF nº 562.696.417-72, data de nascimento 21/06/1945, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 3/C, matrícula 27048, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, § 1º, II da CF/88 c/redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1687/2009, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 298/2015, ficando seus proventos fixados **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).  
São João de Meriti, 26 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

**PORTARIA-073-AP/2015-MERITI-PREVI**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** por invalidez permanente, com provento proporcional, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **DAISY PETERS RICHTER**, CPF nº 865.661.217-49, data de nascimento 19/03/1964, no cargo de Professor II-GFM, Classe II, Nível III, matrícula 8407, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1687/2009, Art. 5º, I, “b” e Art. 16 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15166/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Lei 1.765/2010 – Anexo II.....	R\$	...1.377,80
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (40%).....	R\$	...551,12
<b>3- PROPORCIONAL (1.928,92 * 5.664): 9.125.....</b>	<b>R\$</b>	<b>...1.197,30</b>

São João de Meriti, 26 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

**PORTARIA-074-AP/2015-MERITI-PREVI**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **ISAURA BATISTA PENHA**, CPF n.º 644.215.207-30, data de nascimento 12/03/1954, no cargo de Ajudante de Serviço, nível I/C, matrícula 24621, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4762/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5733/14/15.....	R\$	.....788,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	.....512,20
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6).....	R\$	.....131,33
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$	.....157,60
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.589,13</b>

São João de Meriti, 26 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PORTARIA-075-AP/2015-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, o Servidor **REINALDO DA SILVA ASSD**, CPF n.º 805.064.297-68, data de nascimento 07/07/1957, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/E, matrícula 2801, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6573/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5733/14/15.....	R\$	.....788,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	.....512,20
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6).....	R\$	.....131,33
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$	.....157,60
5-INCORPORAÇÃO DAS-II: ART. 168 DA LOM.....	R\$	.....343,20
<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.932,33</b>

São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PORTARIA-076-AP/2015-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **MARIA INÊS LOJA ANDRADE GOMES**, CPF n.º 716.545.777-15, data de nascimento 11/04/1961, no cargo de Professor I-GFS, Classe I, Nível VII, matrícula 4040, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7330/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.683,71
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	.....1.094,41
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6).....	R\$	.....280,61
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$	.....336,74
5-INCORPORAÇÃO FG-I: ART. 168 DA LOM.....	R\$	.....411,80
<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....3.807,27</b>

São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PORTARIA-077-AP/2015-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **ESTER CERQUEIRA MORAIS**, CPF n.º 909.157.677-53, data de nascimento 22/09/1945, no cargo de Professor II-GFM, Classe II, Nível VII, matrícula 25065, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3028/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.550,73
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	.....1.007,97
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6).....	R\$	.....258,45
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.817,15</b>

São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PORTARIA-078-AP/2015-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **SOLANGE DOS SANTOS DASILVA**, CPF n.º 581.538.707-00, data de nascimento 26/03/1947, no cargo de Merendeira-GFB, Classe I, Nível VII, matrícula 24501, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14309/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.027,62
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	.....667,95
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6).....	R\$	.....171,27
4-FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM..... (20%).....	R\$	.....205,52
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.072,36</b>

São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PORTARIA-079-AP/2015-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2015, a Servidora **TEREZA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 971.257.417-20, data de nascimento 13/12/1964, no cargo de Professor-II-GFM, Classe I, Nível VII, matrícula 26266, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2444/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$	.....1.705,79
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....	R\$	.....1.108,76
<b>3 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.814,55</b>

São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PORTARIA-080-AP/2015-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade, a contar de 1º de novem-

bro de 2015, a Servidora **LUCIA HELENA SOUZA AMARAL**, CPF n.º 448.110.397-34, data de nascimento 25/05/1954, no cargo de Merendeira-GFB, Classe I, Nível II, matrícula 9185, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25, da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 20, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2206/2015, ficando seus proventos fixados em **RS 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-081-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** por invalidez permanente, com provento proporcional, a contar de 1º de novembro de 2015, o Servidor **CLAUDIO DE JESUS BARROS**, CPF n.º 801.977.957-49, data de nascimento 27/12/1963, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível I/A, matrícula 1619, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, e § 3º “b” da CF/88, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 5º, I, “a” e Art. 16 § 1º, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3646/2014, ficando seus proventos fixados em **RS 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais). São João de Meriti, 27 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-082-AP/2015-MERITI-PREVI

**RESOLVE:**  
**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** por invalidez permanente, com provento proporcional, a contar de 1º de novembro de 2015, o Servidor **ALEXANDRE TORRES WANDERLEY**, CPF n.º 014.607.987-67, data de nascimento 28/05/1970, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível I/A, matrícula 28047, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, e § 3º “b” da CF/88, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 5º, I, “a” e Art. 16 § 1º, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3646/2014, ficando seus proventos fixados em **RS 921,38** (novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). São João de Meriti, 28 de outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*